PUBLICAÇÃO
Publicado (a) em 1º / 06 / 2010
Lagarto, 1º de 06 de 10
.....
FUNCIONÁRIO(A)

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 343
DE 1º DE JUNHO DE 2010

Denomina Creche no Povoado Brasília, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Creche José Rodrigues dos Santos denominada na forma do art. 1º da Lei n.º 093/2003, passa a ser denominada de **Creche José Maria de Almeida**, localizada no Povoado Brasília, Município de Lagarto.

Art. 2º. Caberá à Secretaria Municipal da Educação e Cultura proceder às alterações necessárias, inclusive, junto ao Conselho Estadual de Educação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Fica revogada a Lei n.º 093/2003.

Lagarto, 1º de junho de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Vanda Monteiro
Secretária Municipal da Educação

Jorge Ribeiro Prata
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

DENOMINA/132010-V